

PLANO DE TRABALHO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE
UNIDADE DE ATENDIMENTO À SÍNDROME GRIPAL

INTRODUÇÃO

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA, mantenedora do **HOSPITAL DONA BALBINA E MATERNIDADE DR. CARLINDO VALERIANI NETO**, com sede na rua Dr. Carlindo Valeriani, nº. 337, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, é uma entidade civil com fins filantrópicos e assistenciais, sem fins lucrativos, tendo como objetivo a prestação de serviços médicos e hospitalares aos enfermos necessitados, de forma permanente e sem qualquer discriminação de clientela, sem distinção de raça, credo religioso ou político e nacionalidade, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos estaduais em vigor; desempenhando um papel fundamental na área de saúde do município de Porto Ferreira.

Sendo o único hospital da cidade, além de oferecer atendimento próprio nas áreas de cirurgia geral, cirurgia vascular, ortopedia e traumatologia, dermatologia, urologia, cardiologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, otorrinolaringologia, clínica médica, anestesiologia e radiologia, também oferece atendimento de Urgência e/ou emergência em sua unidade de Pronto Socorro.

Em 31 de dezembro de 2019, a Representação da OMS na China foi informada de casos de pneumonia de etiologia desconhecida (causa desconhecida) detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Desde então, revelou-se que o coronavírus é altamente patogênico e pertence a uma grande família viral que causa infecções respiratórias e intestinais em seres humanos e em animais. Seu período médio de incubação é de 5 dias, com intervalo que pode chegar até 16 dias.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou o Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia, ou seja, o vírus atinge a todos os continentes e, há ocorrência de casos sem sintomas, existindo dificuldade de identificá-los. Isso significa que o vírus circula livremente e pode atingir toda a população.

Em novembro de 2021 uma nova variante do Coronavírus 2019 chamada de ômicron foi detectada na África do Sul e relatada à OMS (Organização Mundial da Saúde) no dia 24. Desde então, o número de casos de coronavírus aumentou drasticamente. Ômicron já é variante dominante no Brasil. Um estudo feito pelo ITpS (Instituto Todos pela Saúde) em parceria com os laboratórios CDL, Dasa e DB Molecular, apontou que a ômicron já corresponde a 98,7% dos casos de covid no país. A nova variante vem impactando drasticamente os serviços de saúde, causando superlotação e aglomeração no serviço de Pronto Socorro e Unidades Básicas de Saúde do município de Porto Ferreira.

Para que se forneça assistência em saúde às populações-alvo e de maneira adequada, é necessário que haja disponibilidade de recursos para desenvolvimento das ações de cuidado em saúde, bem como das atividades-meio de suporte a essas atividades. Os insumos e recursos estratégicos, como medicamentos, equipamentos médicos e EPI, e teste rápido para detecção de pacientes contaminados são recursos que fazem parte do cotidiano da prestação dos serviços de saúde.

Devido ao grande volume de atendimento de pacientes que procuram o PRONTO SOCORRO apresentando sinais e sintomas de casos suspeitos de COVID-19 torna-se imprescindível a abertura de uma UNIDADE DE SAÚDE exclusiva para receber esses pacientes. Para que essa unidade seja implantada é de suma importância a conjugação de esforços entre o Município e esta entidade, através de parceria para liberação de recursos para CUSTEIO dessa atividade que é de suma importância no atual cenário da pandemia em nossa cidade e região.

1 - DADOS CADASTRAIS**a) Entidade**

<i>Órgão/Entidade Proponente</i> IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA			
<i>CNPJ</i> 55.189.930/0001-27			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR			
<i>Endereço</i> RUA DOUTOR CARLINDO VALERIANI, 337, CENTRO			
<i>Cidade</i> PORTO FERREIRA			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 13.660-017	<i>DDD/Telefone</i> (19)3589.5500		<i>E-mail</i> relacionamentos@hospitaldonabalbina.com.br
<i>Banco</i> 001	<i>Agência</i> 3062-7	<i>Conta Corrente</i> 36153-4	<i>Praça de Pagamento</i> PORTO FERREIRA

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> GILSON FANTINATO		
<i>CPF</i> 050.580.948-60	<i>RG</i> 13.989.420-2	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> PROVEDOR	<i>Função</i> PROVEDOR	
<i>Endereço</i> RUA FRANCISCO JOSÉ DE ARAUJO, 245 – JD. PORTO NOVO – CEP: 13.662-088		



2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Prestação de serviços médicos em regime ambulatorial na área de saúde, onde qualquer indivíduo que deles necessite, em regime de “Porta Aberta” por demanda espontânea, com atendimento 12 horas por dia, de segunda a domingo, no horário das 07 às 19 horas, à pacientes com síndrome gripal, SUSPEITOS ou CONFIRMADOS de CORONAVÍRUS. A prestação de serviço pela proponente consiste na disponibilização de 02 (dois) médicos plantonistas e exames Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos AG, em amostras de secreção nasal, orofaríngea e nasofaríngea (Teste rápido COVID-19). Os serviços serão prestados em unidade a ser definida pela municipalidade e com infra-estrutura e de pessoal de apoio adequados à execução das atividades médicas, bem como equipamentos individuais de proteção (EPIs) para a equipe médica.

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Serviço médico *in loco* EXCLUSIVO para atendimento aos pacientes com síndrome gripal, suspeita e confirmada de COVID-19 (CORONAVÍRUS), executado em forma de plantão com escala de 02 (dois) médicos plantonista a cada 12 horas.

Equipe	Quantidade	Jornada	Natureza	Valor R\$	Valor Mensal (30 dias)	Total 60 dias
Médico Plantonista	02	Plantão de 12 horas	Pessoa Jurídica ou Física (Autônomo)	1.500,00	90.000,00	180.000,00

Exames:

Serviços	Valor Mensal (30 dias)	Total 60 dias
Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos AG, em amostras de secreção nasal, orofaríngea e nasofaríngea.	79.400,00	158.800,00

Total Estimado	Valor Mensal (30 dias)	Total 60 dias
	169.400,00	338.800,00

3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Para a execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho, serão repassados através do Poder Executivo Municipal à Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, para o exercício de 2022, em conta específica acima apontada, recursos no valor de até **R\$ 338.800,00** (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais) em 03 (três) parcelas da seguinte forma: 1ª. Parcela no valor de R\$ 67.760,00; 2ª. Parcela no valor de R\$ 158.100,05; e, a 3ª. Parcela no valor de R\$ 112.939,95, conforme cronograma de desembolso.

Espécie de Custos	RESUMO		
	Valor Mensal	Valor Total 60 dias	%
1. Honorários Médicos – Serviços de Terceiros PF/PJ	90.000,00	180.000,00	53,13
2. Exames de Teste Rápido COVID	79.400,00	158.800,00	46,87
TOTAL	169.400,00	338.800,00	100,00%

a) Identificação do Objeto

O objeto da parceria tem como finalidade a disponibilização de equipe médica e exames de teste rápido de COVID para Unidade de Atendimento à Síndrome Gripal da rede municipal.

b) Objetivo

Proporcionar atendimento específico e adequado aos pacientes suspeitos e/ou confirmados de infecção pelo COVID 19, e também, diminuindo o fluxo de pacientes suspeitos e confirmados no Pronto Socorro do Hospital Dona Balbina com vista a minimizar a possibilidade de transmissão comunitário naquele ambiente.

c) Justificativa

Devido ao grande volume de atendimento de pacientes que procuram o PRONTO SOCORRO apresentando sinais e sintomas de casos suspeitos de COVID-19 causados principalmente em decorrência da variante ômicron torna-se imprescindível a abertura de uma UNIDADE DE SAÚDE exclusiva para receber esses pacientes.

Metas Quantitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
I Disponibilizar equipe médica assistencial para prestar atendimento aos pacientes na unidade.	Atual: Pandemia atingiu o Brasil e recentemente variante ômicron causa aglomeração no Pronto Socorro e Unidades de saúde da rede municipal. Pretendida: Proporcionar atendimento específico e adequado aos pacientes suspeitos e/ou confirmados de infecção pelo COVID 19.	Apresenta Cópia de apontamentos dos médicos devidamente assinado.
II Disponibilizar Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos AG, em amostras de secreção nasal, orofaríngea e nasofaríngea.	Realizar a aquisição de teste rápido	Apresentar cópia de Nota Fiscal.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

PARCELA	OBJETO	CONCEDENTE
01	Custeio – UNIDADE DE ATENDIMENTO À SÍNDROME GRIPAL	67.760,00
02	Custeio – UNIDADE DE ATENDIMENTO À SÍNDROME GRIPAL	158.100,05
03	Custeio – UNIDADE DE ATENDIMENTO À SÍNDROME GRIPAL	112.939,95
TOTAL		338.800,00

PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início... : **20/01/2022.**
- Duração: **20/03/2022.**

O Convênio vigorará por 60 (sessenta) dias de 20/01/22 a 20/03/22, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por Termo Aditivo a qualquer tempo, com as respectivas condições, eventuais reajustes, mediante acordo entre as partes.

LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O pagamento ocorrerá até o último dia de cada mês. A Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira ficará exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente do SUS, na hipótese interrupção dos serviços motivada pelo atraso superior a **30 (Trinta) dias** no pagamento devido pelo Poder Público. O prazo acima especificado se iniciará independentemente de notificação extrajudicial ao Poder Público de sua mora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos e dos rendimentos das aplicações financeiras deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde em até **30 dias após o mês de competência** da prestação dos serviços, sendo composta das peças descritas da seguinte forma:

- Cópia de Nota Fiscal de compra de exame de teste Rápido acompanhada de requisição com o quantitativo enviado para a unidade;
- Cópia da Escala mensal de plantão;
- Cópia de apontamento médico devidamente assinado pelos médicos;
- Cópia de recibo de pagamento realizado aos prestadores de serviço (Pessoa Física ou Jurídica);

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Compromisso, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvo desta Entidade, declaro:

a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

c) Ter conhecimento e cumprir fielmente o disposto na Resolução 02/02 TCA nº34554/026/02, publicada no D. O. E. de 20/12/2002, e artigos 16 e 17 da Lei nº4.320 de 17/03/1964, publicada no D. O. U. de 23/03/1964.

Porto Ferreira, 18 de janeiro de 2022.

Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira
Dr. GILSON FANTINATO – PROVIDOR

APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Porto Ferreira, / /2022.

VERA LUCIA VISOLLI
Secretária

APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE

Porto Ferreira, / /2022.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal de Porto Ferreira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A28-BE3D-86F9-384A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERA LUCIA VISOLLI (CPF 899.XXX.XXX-91) em 19/01/2022 14:15:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/1A28-BE3D-86F9-384A>

